

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 449/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOTERO ARQUITETOS - URBE PLANEJAMENTO.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 13/2018 por mais 03 (três) meses.
AMPARO LEGAL: lei 8.666/93, no artigo 57, inciso II.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05/08/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 001/2019-GCULT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da forma de execução das atividades artístico-culturais desenvolvidas pela Associação Picolino de Artes do Circo no Espaço Cultura Boca de Brasa Circo Picolino relacionadas ao seu aprimoramento, dinamização, potencialização, ampliação e/ou sustentabilidade, que passará a ser realizada em formato virtual/digital, bem como à extensão da vigência até o dia 30 de junho de 2021, mantidas as condições contratuais.

PROCESSO Nº: 378/2020-FGM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO
CNPJ Nº: 01.773.087/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020

Salvador, 06 de agosto de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 004/2019-GCULT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da forma de execução das atividades artístico-culturais desenvolvidas pela Associação Cultural Quabales - Música, Cultura, Arte, Cidadania e Meio Ambiente no Espaço Cultura Boca de Brasa Quabales relacionadas ao seu aprimoramento, dinamização, potencialização, ampliação e/ou sustentabilidade, que passará a ser realizada em formato virtual/digital, bem como à extensão da vigência até o dia 30 de junho de 2021, mantidas as condições contratuais.

PROCESSO Nº: 379/2020-FGM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº: 17.335.984/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020

Salvador, 06 de agosto de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2020.
CONTRATO nº 397/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de 17 de julho de 2020, com fundamento legal no art. 71 da Lei 13.303/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100 e 2.100 Tesouro; Projeto/Atividade: 250121- Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da Salltur; Elemento de Despesa: 339033 - Passagens e despesas com locomoção.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento,

por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho 2020.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP

Salvador, 06 de agosto de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2020
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
PROCESSO Nº: 214/2020
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL: A aquisição (com entrega inclusa) de **Tinta base de fundo epóxi mastic**, alumínio 2 comp. sólido por volume 75%, **Tinta Esmalte Poliuretano Alifático** 2 comp. sólido por volume de 52%, **Verniz incolor a base de Poliuretano alifático** 02 componentes, **Verniz Selador a base de resina epóxi** curada com poliamina sólido por volume 27%, **Solvente para tinta poliuretano** de 1º Qualidade e **Solvente epóxi** de 1º Qualidade, para diversos logradouros da Cidade do Salvador, visando manutenções corretivas e preventivas no município do Salvador, a fim de atender as demandas da Secretaria - SEMAN, conforme especificado no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Subação 243800, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

Assinam:
Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltro - SEMAN
Pela Contratada: Reginaldo Pinheiro da Silva - : ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2020008807
PROCESSO Nº 8511/2019
EMPRESA ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
OBJETO: 10 (dez) Carimbos automático, autenticado p/texto 38 x 14MM
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03 Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2020.

Salvador, 06 de agosto de 2020.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2020

Processo nº: 1285/2020
Contrato nº: 017/2019-Execução dos serviços de Requalificação Urbanística da Avenida Dendezeiros, para implantação do Caminho da Fé, Bonfim, Salvador/BA
Empresa: CONSÓRCIO DENZEZEIROS-CNPJ/MF nº 34.046.394/0001-30
Objeto: Reajuste das medições do referido contrato, compreendendo o período de junho/2020 a maio/2021, com aplicação do Índice de Reajuste K 0,036766 COL. 35/FGV.
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 06 de agosto de 2020

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente